



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

LEI N.º 131 /2001

**“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e criar projeto e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a criar, na Unidade 2.0204 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais – Orçamento Vigente, o projeto 1.046 – Construção de Estação de Tratamento de Água, com a seguinte classificação funcional programática: 13.76.447.

Parágrafo Único – Abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o projeto constante do caput deste artigo, para o elemento 4110 – Obras e Instalações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2001.

  
**MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 05/09/2001  
